

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.117, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a criar cargos de Professor Área I e Área II no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 63 (sessenta e três) cargos de Professor Área I e 6 (seis) cargos de Professor Área II, no Quadro do Magistério Público do Município, constante do art. 6º da Lei Complementar n.º 3.943, de 15 de setembro de 2003, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias nºs.09.09.12.361.0021.2922.3.1.90.11.00.00.00.00-629 e 09.09.12.365.0021.2926.3.1.90.11.00.00.00.00-635.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de maio de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES